



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 1948 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

Art. 1º Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 1948/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2022", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL A JUSTICA
061 ACAO JUDICIARIA
0000 ENCARGOS ESPECIAIS
0.009- ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - FICHA 10031
100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 5288
DATA ENTR 13/12/21
HORARIO 15:28
Assinatura
SACAVEL

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.009.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
0019 EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSINO
2.177 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – FICHA 10588
100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 50.000,00

Assinatura
Alex Vinícius Coelho
VEREADOR

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 13 de dezembro de 2021.

Assinatura
Gerson Gomes de Freitas
VEREADOR

Assinatura
Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Assinatura
João Batista Pazzini
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A Emenda visa atender o programa de Auxílio Universitário previsto no Artigo 8º da Lei Nº 1.136/2013.

Ante isso, propomos a alteração do orçamento, retirando dotação orçamentária incomum da Procuradoria Jurídica para Sentenças Judiciais, e ampliando o orçamento da Secretaria de Educação para atender todos os estudantes que se enquadram nos termos do Art. 8º da Lei Nº 1.136/2013, em especial neste momento de crise econômica e falta de apoio do Governo Federal na Assistência Estudantil.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis para a alteração do citado Projeto através da Emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 13 de dezembro de 2021.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)


Alex Vinícius Coelho
VEREADOR


Gerson Gomes de Freitas
VEREADOR


João Batista Pazzini
VEREADOR